



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

 **AtlânticoSul**
Heavy Industry Solutions

Expediente

A. RESPONSÁVEIS:

Elaboração: Área de Governança, Riscos e Compliance do EAS

Aprovação: Conselho de Administração e Diretoria do EAS, em outubro de 2023.

B. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO:

O Código de Conduta Ética é revisto com periodicidade bienal, podendo ser revisado extraordinariamente a qualquer tempo.

O Código de Conduta Ética aprovado, substitui o Código de Ética de julho de 2016

C. DIVULGAÇÃO:

O Código de Conduta Ética é publicado no site institucional do EAS, disponibilizado internamente em versão on-line e impressa.

O Código de Conduta Ética é divulgado em português, inglês e espanhol. Eventual divergência na interpretação dos textos, deverá prevalecer o texto original escrito em português.

D. CRÉDITOS:

Ilustrações feitas pelo profissional do EAS, Oséias Julio Rosa.

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE	4
INTRODUÇÃO	5
COMPROMISSO COM OS VALORES DO EAS	7
COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES	8
1. RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO DO EAS	10
2. RELAÇÃO DO EAS COM PARTES INTERESSADAS	14
3. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE DO EAS	17
4. COMPROMISSO DO EAS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
5. COMITÊ DE ÉTICA	22
6. DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	23



PALAVRA DO PRESIDENTE

Divulgar as condutas do EAS é essencial para o alinhamento das relações com as partes interessadas em nosso negócio.

Nossas condutas se baseiam em Valores sólidos, sendo eles: **Segurança, Integridade, Excelência e Respeito.** Mais do que conhecer, é importante vivenciar cada um destes Valores, pois eles devem estar presentes nas relações com nossos colegas de trabalho, clientes, fornecedores, acionistas e com a comunidade em geral.

Estamos comprometidos com a evolução do nosso desempenho, temos metas financeiras e operacionais para alcançar, mas devemos lembrar que somente teremos sucesso se agirmos em conformidade com as leis vigentes e regulamentos estabelecidos e dentro dos padrões de segurança. Somos a referência na indústria naval brasileira e com grande responsabilidade em contribuir com o crescimento econômico da região e do país.

Vamos fazer o melhor e sempre de acordo com os mais altos padrões éticos, nunca negligenciando os compromissos do Estaleiro.

Leia o Código de Conduta Ética. Ele ajudará você a proceder corretamente. Se você tiver alguma dúvida quanto à aplicação deste Código, procure seu líder imediato ou outros contatos apontados neste documento. Não deixe de perguntar. Lembre-se que, ao procurar orientação ou apontar situações preocupantes, você também estará cumprindo seu dever.

Peço a você, colaborador, que assuma hoje o compromisso pessoal de cumprir o **Código de Conduta Ética do Estaleiro Atlântico Sul.**

Juntos, transformaremos a realidade da nossa região e contribuiremos para o desenvolvimento do país, fazendo o que é certo sempre!

Presidente & CEO – EAS

INTRODUÇÃO

O **Código de Conduta Ética do EAS** é a referência para o comportamento de todos os colaboradores, independentemente da função que exerçam ou vínculo que possuam.

Esperamos que os colaboradores do EAS cumpram o presente Código em sua integralidade, juntamente com os demais procedimentos internos da Empresa e os requisitos estabelecidos em contratos.

São objetivos do Código de Conduta Ética evidenciar comportamentos esperados dos nossos colaboradores, ajudando-os a compreenderem as responsabilidades que compartilham, além de alertá-los para as questões éticas que possam surgir em todas as fases do trabalho, assegurando que estejam de acordo com a legislação e com os Valores adotados pela Empresa.

Este documento também deve orientar o comportamento e os relacionamentos que os nossos colaboradores mantêm dentro e fora da Empresa, com os colegas de trabalho, os fornecedores, os clientes, as mídias, o poder público em todos os níveis, a comunidade local e a sociedade em geral.

VALORES DO EAS



Segurança

Adotamos os mais altos padrões de segurança para os nossos colaboradores e ambiente de trabalho em estrito cumprimento às normas legais e procedimentos internos. Nossa maior compromisso é com a vida.

Excelência

Asseguramos a competitividade e qualidade dos nossos produtos e serviços. Trabalhamos diariamente na busca pela melhoria contínua, transformando ideias em valor.

Integridade

Agimos em observância aos padrões éticos e legais, com transparéncia nas relações dentro ou fora da Empresa.

Respeito

Respeitamos as pessoas - nosso maior patrimônio - a diversidade e as relações entre indivíduos, meio ambiente e comunidades.

COMPROMISSO COM OS VALORES DO EAS

Os **Valores do EAS** são elementos inegociáveis, sendo cruciais para todas as nossas atividades, pois devem estar presentes nos serviços e produtos que ofertamos e na forma como atendemos as expectativas das partes interessadas em nosso negócio.

Zelamos pela **Segurança** e **Saúde** de nossos colaboradores, que são os nossos maiores ativos.

A **Verdade** e a **Ética** estão presentes em todas as nossas relações. O **EAS** acredita que o diálogo e a integração facilitam o desenvolvimento do pleno potencial de cada um dos colaboradores.

A Direção da Empresa tem como base a **Excelência** no Trabalho e na Organização, o que garante o profissionalismo necessário para o alcance de resultados em todas as ações realizadas pelo **Estaleiro Atlântico Sul**.

Reconhecemos a importância e a universalidade dos **Direitos Humanos**, cuidando para que nossas atividades não os agridam direta ou indiretamente. Além disso, temos o compromisso de realizar nossos negócios e mantermos nossos relacionamentos com todos os públicos, de acordo com as leis do país, respeitando as pessoas, o meio ambiente e os princípios éticos e morais.





COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM DILEMAS ÉTICOS

Este Código é uma ferramenta de suporte para nossos colaboradores, auxiliando-os nas tomadas de decisões de diversas situações. Cabe ressaltar que este Código não substitui as Políticas, Normas, Procedimentos e demais documentos internos existentes em cada área da Empresa, devendo ser utilizado como balizador para os referidos documentos.

Todos os colaboradores do EAS têm o direito de fazer perguntas ou expressar preocupações sobre comportamentos no local de trabalho. Muitas transgressões ao Código de Conduta Ética ocorrem por falta de informação ou de entendimento das condutas esperadas, ou ainda porque as pessoas querem resolver uma situação imediatamente - e não por falha de caráter ou desonestidade. Por isso, em caso de dúvida, pergunte!

Qualquer violação ou suspeita de violação ao Código deve ser relatada. Para tanto, foram estabelecidos os seguintes procedimentos:

1. Todo colaborador que necessitar de ajuda ou de informações referentes ao Código deverá discutir essa necessidade com seu superior imediato.

2. Caso não seja possível tratar a dúvida ou resolver a questão com o superior imediato, o colaborador poderá buscar aconselhamento junto à área de Compliance ou de Recursos Humanos.

3. Os colaboradores ou qualquer dos diversos públicos com os quais o EAS interage podem contatar ainda o EAS Confidencial, através do telefone 0800 721 5970, ou fazer seu relato no site www.easconfidencial.com.br (outras informações são encontradas nos canais de comunicação, disponíveis no Portal EAS, quadros de aviso, folders, etc.).

Todas as suspeitas de violação serão devidamente investigadas e medidas disciplinares pertinentes serão aplicadas, sempre que necessário.

Ao relatar uma situação, o colaborador sempre deverá informar:

1. Onde e em que momento a situação ocorreu.

2. Quem são as pessoas envolvidas.

3. Outros dados úteis para o acompanhamento do caso.

O assunto apresentado será tratado com o devido sigilo. As pessoas responsáveis por esclarecer as dúvidas ou acompanhar o fato relatado só revelarão o nome do colaborador com sua permissão expressa.

Importante destacar que é dever daquele que prestar alguma denúncia de violação ao Código agir com boa fé e em estrito compromisso com a verdade, sendo ato de indisciplina e má fé a prestação de qualquer informação por cunho pessoal que conote perseguição ou que não retrate a realidade dos fatos.

COMPROMISSOS DE CONDUTA DO EAS

Agir em conformidade com os **Valores** da Empresa, seguindo as regras internas e legislações aplicáveis ao negócio, é uma premissa básica a ser observada por todos os colaboradores, bem como pelos parceiros que realizam atividades em nome da **Organização**.

Desta forma, vale destacar as condutas a serem praticadas por todos que tenham algum interesse nas atividades do **EAS**.

1- RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

1.1 Papel da Liderança

Diretores, Gestores e demais líderes possuem papel essencial na construção de um ambiente de trabalho ético, focado em incentivar bons padrões de conduta a serem seguidos por todos os colaboradores.

Todos os colaboradores, independentemente do cargo, devem respeitar os objetivos e Valores da Empresa. Ninguém deve, e nem está autorizado, solicitar a um colaborador que ele transgrida a lei ou que desrespeite as políticas e procedimentos da Empresa.



1.2 Responsabilidade dos colaboradores

No exercício de suas funções, os colaboradores devem cumprir e respeitar os avisos, políticas, normas e procedimentos da Empresa.

1.3 Compromisso com os colaboradores

Somos comprometidos com o bem-estar dos colaboradores, uma vez que são essas pessoas que colocam em prática todas as crenças e Valores que a Empresa possui. Também priorizamos políticas de gestão justas e transparentes que motivem a equipe, além de adotarmos remunerações compatíveis com as responsabilidades de cada um, a fim de promovermos um ambiente de trabalho respeitoso, saudável, íntegro e prazeroso.

1.4 Conflito de Interesses

Considera-se conflito de interesses a circunstância em que o interesse pessoal (relações de parentesco, amizade etc.) possa afetar o colaborador ou o prestador de serviço a agir em desacordo com os interesses do EAS.

Situações de conflito de interesse podem prejudicar a reputação e o desempenho da Empresa. Assim, o colaborador ou prestador de serviço deve agir com transparência, devendo tal situação ser comunicada à área de Compliance.

1.5 Saúde e Segurança

A preservação da saúde, a integridade física e mental e a qualidade de vida dos colaboradores e prestadores de serviços são temas relevantes para nós.

A Empresa sempre está atenta aos fatores que podem trazer riscos à atuação da equipe. Por isso, adotamos procedimentos para mitigá-los, além de divulgarmos informações de qualidade para a preservação da saúde e da segurança de todos.



A qualquer tempo, o colaborador que se sentir exposto a fatores que possam trazer algum dano à sua saúde e segurança no ambiente de trabalho, deve interromper a atividade que levar a este risco, além de reportá-lo ao seu superior para que as providências cabíveis sejam tomadas.

O porte e/ou transferência de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerada infração gravíssima, sujeito a sanções trabalhistas e penais. Durante o período que comprehende o horário e/ou jornada de trabalho, não é permitido exercer qualquer atividade sob o efeito de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e medicamentos não prescritos pela área de Saúde, de modo a colocar em risco a integridade física dos nossos colaboradores. Inclusive, a Empresa, visando a preservação de todos, poderá realizar testes para aferição de consumos de álcool ou droga.

Nenhum colaborador tem permissão para agir com violência ou fazer ameaças no local de trabalho.

1.6 Respeito, Diversidade e Inclusão

Valorizamos a diversidade e a inclusão. Por isso, respeitamos e fomentamos um ambiente de trabalho que assegure a igualdade de oportunidades e recriemos a prática de qualquer ato discriminatório e/ou de perseguição.

A Empresa exerce a equidade e mantém um ambiente onde os colaboradores podem expressar suas ideias em um clima de respeito, confiança mútua e honestidade.

Não se admite, em qualquer hipótese, a prática de preconceito e discriminação de raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, condição física, nacionalidade ou outra condição legalmente protegida.

1.7 Assédio

É garantido, durante toda a realização das atividades do EAS, um ambiente de trabalho isento de qualquer tipo de assédio, sendo inaceitável qualquer tipo de comportamento discriminatório, sob a forma verbal, não verbal ou física, cujo objetivo seja perturbar, constranger, intimidar, humilhar ou desestabilizar qualquer pessoa.

Não são permitidos nas dependências da Empresa, inclusive nos intervalos de descanso ou no trajeto, comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou

exibição de objetos ou imagens com conotação sexual, bem como conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro colaborador, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

1.8 Atos de Intimidação

Ofensa e agressão praticadas por colaboradores no percurso ou nas dependências da Empresa ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou partes interessadas, tais como clientes, fornecedores, autoridades, integrantes de comunidades locais, etc., serão punidos de acordo com a legislação e as normas internas da Empresa.

Se algum colaborador for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, deverá informar ao seu superior imediato, ou à Área de Compliance ou, ainda, acionar o **EAS Confidencial** através dos seguintes canais: Telefone: 0800 721 5970; Site: www.easconfidencial.com.br.



1.9 Trabalho infantil, escravo e forçado

É terminantemente proibida a prática de trabalho infantil, bem como de trabalho escravo ou forçado, em toda a cadeia de negócio envolvendo o EAS, estendendo-se esta regra aos relacionamentos com parceiros que tenham interesses nas atividades executadas pela Empresa.

2- RELAÇÃO DO EAS COM PARTES INTERESSADAS



2.1 Relação com os clientes

Nossos clientes são tratados com respeito, honestidade, transparência e igualdade.

Os produtos e serviços da Empresa são concebidos, desenvolvidos e entregues de acordo com um rigoroso padrão de qualidade, a fim de satisfazer e, sempre que possível, superar as expectativas dos nossos clientes.

Temos o compromisso de reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados por responsabilidade comprovada da Empresa, com a máxima agilidade e em prazos possíveis de serem atendidos.

2.2 Relação com os fornecedores

Os fornecedores são uma parte importante para os nossos negócios. Por este motivo, devem ser íntegros no cumprimento dos contratos firmados conosco, bem como nos contratos em que representarem nossos interesses.

Todos os prestadores de serviços devem pautar suas atividades em boas

práticas corporativas, anticorrupção, trabalhistas e ambientais, não sendo permitidas práticas que ferem as legislações aplicáveis às suas atividades, assim como normas internas do EAS que regulamentam os processos nos quais estes fornecedores participam.

Enquanto durarem as obrigações estipuladas nos contratos com o EAS, todas as empresas prestadoras de serviços, assim como seus colaboradores, devem respeitar os Valores e as regras estabelecidas neste Código e no Código de Conduta Ética de Terceiros.

São disponibilizados para os colaboradores de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade nas nossas instalações, condições saudáveis e seguras no trabalho, reservando-nos o direito de gestão do conhecimento e de segurança da informação da Empresa.

Todas as decisões de compras devem se basear na melhor relação custo/benefício para o EAS, bem como na garantia da integridade da Empresa e mitigação de riscos que possam surgir quando da aquisição de bens e serviços. Esta atividade deve se basear apenas no mérito de fatores como legalidade, preço, qualidade e desempenho.

2.3 Relação com a concorrência

Consideramos que a integridade e a boa reputação são práticas decisivas para conquistar a confiança dos nossos clientes.

Nossa competitividade se revela na capacidade de negociação e na qualidade de nossa gestão comercial e do negócio, com zelo pela proteção da informação de mercado e na busca pela concorrência justa.

É extremamente necessário que todos os colaboradores e prestadores de serviços estejam comprometidos a atuarem de forma ética, sem cometer nenhuma conduta antitruste ou de deslealdade concorrencial.

2.4 Relação com o poder público

É expressamente proibido a qualquer colaborador do EAS oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, patrocínios, presentes, brindes, doações ou benefícios a instituições ou agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com o intuito de obter benefício para a Empresa.

Não há qualquer tolerância quanto à prática das condutas acima citadas. O colaborador que desejar fazer doações a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos deverá fazer como cidadão, e não como representante do EAS.

Patrocínios ou doações poderão ser feitos, desde que em observância aos procedimentos internos e à legislação em vigor.

2.5 Relação com Associação de Classes e Sindicatos

Respeitamos a participação dos colaboradores nas Entidades e Associações representativas de seus setores de atuação. A participação ativa dos colaboradores em entidades de caráter social, cultural ou benéfico que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista pelo EAS como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete nossas atividades e o trabalho regular.

2.6 Relação com a sociedade

As ações positivas do EAS vão além da valorização dos nossos colaboradores e parceiros, eis que também podem ser encontradas nas comunidades nas quais estamos inseridos, promovendo o desenvolvimento nos âmbitos social, cultural e ambiental.

2.7 Relação com a mídia

Todo contato profissional com qualquer autoridade ou órgão de imprensa deverá ser previamente autorizado pelo setor de Comunicação Corporativa e/ou Diretoria, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou outra maneira de registro visual, sem prévia autorização. Apoiamos o uso responsável de mídias sociais, pois reconhecemos os potenciais benefícios profissionais, institucionais e sociais da atuação de nossos colaboradores nesses meios.

Informações sobre a Empresa, no entanto, só devem ser publicadas quando fizer parte de sua função na qualidade de colaborador do EAS ou tenham sido elaboradas pelos departamentos responsáveis da Empresa para serem compartilhadas livremente por qualquer colaborador.

A responsabilidade, respeito a direitos autorais e à privacidade devem guiar o comportamento dos nossos colaboradores nas mídias sociais.

3- COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE DO EAS

3.1 Proteção de Dados Pessoais

Coletamos, tratamos e armazenamos dados pessoais na medida necessária para atender as finalidades do nosso negócio. Possuímos políticas internas voltadas a dar transparência ao tratamento dos dados pessoais, bem como garantir a confidencialidade da informação e a privacidade das pessoas. Tais políticas são constantemente revisadas para assegurar a conformidade com leis, regulamentações e novas tecnologias.

Informações pessoais dos colaboradores somente serão coletradas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiver em conformidade com a legislação aplicável.



O acesso às informações pessoais de colaboradores está limitado às pessoas com direito legal para vê-las, restringindo-se ao necessário para a execução do trabalho. Os profissionais que lidam com informações pessoais e sigilosas poderão ser responsabilizados administrativamente em caso de uso inadequado destes dados.

No tocante aos prestadores de serviços que estejam titulados para agir em nome do EAS, estes deverão apresentar garantias de cumprimento dos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais.

3.2 Uso das Informações, Confidencialidade, Segredo Comercial e Propriedade Intelectual

A informação é um ativo essencial do EAS e sua confidencialidade deve ser observada contra a divulgação a pessoas não autorizadas, assim como a sua integridade deve ser protegida para evitar alteração indevida.

Informações estritamente confidenciais incluem, mas não se restringem a:

- **Contratos e acordos – existência e conteúdo;**
- **Planos e estratégias comerciais;**
- **Informações técnicas relacionadas a produtos, embarcações e equipamentos;**
- **Projetos e desenhos;**
- **Informações confidenciais do colaborador como números de telefone e endereços pessoais.**

Cabe ressaltar que as obrigações de confidencialidade se aplicam durante toda a execução das atividades dos colaboradores, dentro e fora da Empresa, bem como após a sua saída do EAS.

No tocante à propriedade intelectual e os segredos comerciais, estes dados são formados por tudo o que é produzido no EAS, independentemente de ter ou não a patente ou marca comercial.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelarem pela preservação da imagem e pela reputação da Empresa.

3.3 Combate à Corrupção, Suborno, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Seguimos as melhores práticas de mercado quanto ao combate à corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, adotando medidas necessárias para inibir atividades ilícitas, bem como para mitigar os riscos de suas ocorrências.

3.4 Uso de Ativos do EAS

Disponibilizamos bens e recursos de trabalho de forma adequada às atividades desenvolvidas, cabendo aos colaboradores usá-los corretamente e preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre o uso inadequado ou desperdício.

Nossos bens se destinam ao uso corporativo. Todos os colaboradores e prestadores de serviços, que usam os ativos da Empresa, devem proteger e usar de forma responsável esses recursos, cientes de que o próprio tempo, se incorretamente utilizado ou desperdiçado, afeta adversamente o desempenho individual e coletivo.

3.5 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Temos uma política interna de recebimento e/ou oferta de brindes, presentes e hospitalidades, que deverá ser observada por todos os nossos colaboradores. Vale ressaltar que não admitimos o recebimento e/ou oferta de presentes, brindes ou hospitalidades que possam gerar percepções inapropriadas sobre decisões de negócio ou sobre vantagens indevidas.



4- COMPROMISSO DO EAS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Trabalhamos focados em contribuir positivamente para as mudanças econômicas, sociais e ambientais, de modo que nossas iniciativas e ações busquem:

- Produzir riqueza de forma responsável, preservando os recursos naturais e cuidando das pessoas impactadas pelo nosso negócio;
- Atuar com integridade, ética e transparência nos nossos relacionamentos;
- Gerenciar os riscos do negócio relacionados aos processos de sustentabilidade;
- Disseminar conhecimento e incentivar ações sustentáveis em toda nossa cadeia de valor;
- Estimular entre os colaboradores o exercício e o conhecimento de práticas socioambientais responsáveis.

Desta forma, todos os negócios desenvolvidos pela Empresa consideram as diretrizes de responsabilidade ambiental, social e econômica.

Responsabilidade Ambiental – Utilizamos recursos naturais de forma consciente e responsável, desenvolvendo inovações e melhorias em nossos processos, visando contribuir para a mitigação dos riscos ambientais negativos. Além disso, cumprimos as leis e os regulamentos aplicáveis, adotando as melhores práticas de gestão ambiental.

Responsabilidade Social – O respeito ao ser humano é um dos Valores que norteiam os nossos negócios.

Atuamos para além das nossas instalações, cultivando um relacionamento estreito e colaborativo com a comunidade no entorno, culminando no desenvolvimento local e dos cidadãos impactados por nossas atividades.

Responsabilidade Econômica – Disponibilizamos de forma clara e consistente, relatórios econômico-financeiros, assegurando a observância das leis contábeis e societárias.

Além disso, buscamos eficiência e produtividade, gerenciando os nossos riscos associados aos negócios, proporcionando remuneração justa e compatível com o capital investido pelos acionistas.

Consideramos a falsificação de registros uma ofensa grave ao Código de Conduta Ética, fato que, uma vez apurado, resultará em rescisão de contrato de trabalho e eventuais procedimentos administrativos e jurídicos cabíveis.



COMITÊ DE ÉTICA

A implementação e supervisão do Código de Conduta Ética do EAS é responsabilidade do Comitê de Ética, cabendo ao mesmo esclarecer dúvidas a respeito da interpretação deste guia e deliberar casos omissos.

Medidas Disciplinares - Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou não observarem as orientações previstas neste Código de Conduta Ética estarão sujeitos às medidas disciplinares pertinentes, observada a gravidade das condutas e eventual reincidência na prática do ato.

Conforme avaliação e nível da gravidade do ato infrator, poderá ser considerada a aplicação de “Orientação” ao colaborador, passando a ser passível de punição disciplinar ou administrativa em caso de reincidência. São classificadas como **Me-didas disciplinares**:

- ➡ a) **Advertência verbal;**
- ➡ b) **Advertência escrita;**
- ➡ c) **Suspensão;**
- ➡ d) **Demissão.**

DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Para informações e em caso de dúvidas sobre este Código, entre em contato com a Área de Compliance.

Para denunciar situações de descumprimento ao Código de Conduta Ética ou a legislações e normas internas, solicitamos acionar o EAS Confidencial, por meio dos seguintes canais:

Telefone: 0800 721 5970

Site: www.easconfidencial.com.br

Em casos de denúncia, asseguramos o sigilo absoluto para o denunciante e discrição na condução da investigação.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL.

Declaro nesta data que:

1. Recebi, li e compreendi as diretrizes do Código de Conduta Ética do Estaleiro Atlântico Sul.
2. Concordo em informar imediatamente à Empresa por meio da área de Compliance e/ou EAS Confidencial, qualquer situação que viole as diretrizes do Código e/ou dos demais instrumentos normativos que o complementam.

Nome: _____

Cargo: _____ Mat: _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

EAS Confidencial

Telefone: 0800 721 5970

Site: www.easconfidencial.com.br

